



## TERMO DE REFERÊNCIA

<b>Unidade Requisitante:</b>	<b>Fundo Especial Municipal Corpo de Bombeiros Militar - FEMBOM</b>
----------------------------------	---

## OBJETO

Este procedimento destina-se compra de armários roupeiro de aço para os militares da 22ª CIBM, conforme especificações e quantidades constantes do levantamento realizado.

## JUSTIFICATIVA

A prontidão é algo indispensável na rotina dos militares componentes do Corpo de Bombeiros Militar, tendo isso em vista torna-se de grande importância a compra de armários para a organização e acondicionamento dos equipamentos de proteção individual dos militares visando o pronto emprego em ocorrências.

## ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÕES
1	8	UND	<p>Roupeiro de 2 portas, sendo 1 porta superior e 1 porta inferior, confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a 1012 com 0,60mm (#24) de espessura.</p> <p>Dimensões aproximadas: 1820 (A) x 520 (L) x 420 mm (P), acabamento texturizado, constituído por um corpo com 2 portas formando 2 compartimentos independentes. Portas com pivotamento lateral.</p> <p>Divisória vertical localizada no centro do compartimento em toda a sua extensão, cada porta com 2 dobradiças internas proporcionando maior segurança e dotadas de reforço interno tipo ômega fixado na parte central no sentido vertical.</p>

## INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

As propostas deverão ser anexadas através do site:  
<https://go.centi.com.br/saomigueldoaraguaia/portalfornecedor/#/login>

*Carla*



Em caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone:  
(62) 3977-7111 – Departamento de Licitações e Contratos.

### PRAZO E LOCAL

Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos na 22ª Companhia Independente Bombeiro Militar, na Av. José Pereira do Nascimento, Setor Oeste, São Miguel do Araguaia-GO, CEP 76590-000. As despesas de transporte dos serviços correrão por conta e risco da Contratada, ficando o Fundo Especial Municipal do Corpo de Bombeiros de São Miguel do Araguaia - GO – FEMBOM, isento de qualquer ônus e encargos.

### FONTE DE RECURSOS

Os recursos a serem utilizados na contratação constituem recursos próprios do Fundo Especial Municipal Corpo de Bombeiros Militar - FEMBOM, sob a seguinte dotação:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO
0946	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMENTES	06.182.0056.2.280.4.4.90.52.00-100

### FORMA DE PAGAMENTO

Das condições de pagamento, o mesmo será efetuado pelo Fundo Especial Municipal Corpo de Bombeiros Militar - FEMBOM, através de transferência bancária no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestadas por pelo Comandante da 22ª CIBM, o qual comprove o fornecimento do material.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;



b) a Contratante designará fiscal para acompanhar a fiel execução do respectivo termo, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação do Comandante da 22ª CIBM e a adequada execução do objeto que trata este Termo.

c) diligenciar quaisquer ações em desacordo com o contrato;

d) proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado;

e) emitir todas as informações necessárias para que o contratado execute o contrato de maneira eficaz.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transportes, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução desse termo respectivo.
- b) A Contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante.
- c) A Contratada deverá manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva dispensa de licitação.
- d) A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução desse termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.
- e) A contratada está obrigada a entregar todos os produtos montados na forma, quantidade e condições pactuadas.

### FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A gestora de contratos Daniella de Oliveira Borba, decreto nº451/2022 e o fiscal Carlos Murilo Barros de Oliveira, ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato a ser celebrado.

*Gestora*



## FUNDAMENTOS LEGAIS

Após identificação da demanda foi realizada pesquisa de mercado a fim de identificar os custos de contratação, sendo o valor obtido dentro dos limites legais onde é permitido a opção pela dispensa de Licitação.

O art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando a contratação do serviço for inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos):

*“Art. 75. É dispensável a licitação: (...)*

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;”*

Assim, deve-se destacar que o valor a ser CONTRATADO é inferior ao limite previsto em lei, enquadrando-se perfeitamente na hipótese de contratação direta da lei 14.133/21.

## RESULTADOS ESPERADOS

Com a presente contratação busca-se atender as demandas do FEMBOM, consagrando a continuidade dos serviços públicos.

São Miguel do Araguaia– GO, 04 de Setembro de 2024.

**Maycon Raulf de Lacerda – 1º Ten QOC  
Comandante da 22ª CIBM**

Virginia Altoé  
1º TEN QOA RG: 01.747